

## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 06/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 06/2026 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - *CAMPUS* JEQUIÉ E A EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **Autarquia, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA *Campus* Jequié**, com sede na Rua Jean Torres de Oliveira, s/n, Bairro Kennedy, Loteamento Cidade Nova, Jequié/BA, CEP 45.201-767, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.764.307/0012-75**, neste ato representado pelo Diretor-Geral substituto **FÁBIO JESUS DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 880, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 03 de março de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 2117256, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.306.870/0001-23**, Av. Alphaville, 199, Alphaville I, Salvador-Ba, CEP: 41.701-015, representado pelo sócio Sr. **ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23459.000318/2021-41 vinculado ao nº 23278.016131/2019-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto deste Termo Aditivo é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/02/2026 a 20/02/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2 **REAJUSTE** dos preços do Contrato, mediante a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de 4,4414%**, no período de 02/2025 a 01/2026, com efeitos a contar de 21/02/2026, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal do contrato, após a REAJUSTE, é **R\$ 2.160,26 (dois mil cento e sessenta reais e vinte e seis centavos)**, e o valor global do contrato após a REAJUSTE é **R\$ 111.315,36 (cento e onze mil trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**.

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes da REAJUSTE vigoram a partir de **21/02/2026**.

2.3 Objeto da contratação após a REAJUSTE:

Grupo	Item	Descrição	Und	Qtd. Mensal	Qtd. Estimada (48 meses)	Total de Máquina	Franquia por Máquina	Valor Unitário o por página (R\$)	Valor Mensal Franquia por Máquina (R\$)	Valor Franquia Mensal (R\$)
	131	FRANQUIA MENSAL DE 4.800 CÓPIAS/IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS A4 DISTRIBUIDAS PARA USO EM 04 MULTIFUNCIONAIS TIPO I		4.800	230.400	4	1.200	R\$ 0,15	R\$ 196,56	R\$ 786,27
	132	CÓPIAS/MONOCROMÁTICAS A4 EXCEDENTE A FRANQUIA MENSAL DISTRIBUIDAS PARA USO EM 04 MULTIFUNCIONAIS TIPO I	EXCEDENTE	3.200	153.600	0	153.600	R\$ 0,02	0,00	0,00

16

133	FRANQUIA MENSAL DE 6.300 CÓPIAS/IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS A4 DISTRIBUIDAS PARA USO EM 01 MULTIFUNCIONAL TIPO III	CÓPIA/IMPRESSÃO DENTRO DA FRANQUIA	6.300	302.400	1	6.300	R\$ 0,10	R\$ 687,99	R\$ 687,99
134	CÓPIAS/MONOCROMÁTICAS A4 EXCEDENTE A FRANQUIA MENSAL DISTRIBUIDAS PARA USO EM 01 MULTIFUNCIONAL TIPO III	EXCEDENTE	4.200	201.600	0	201.600	R\$ 0,02	0,00	0,00
135	FRANQUIA MENSAL DE 180 CÓPIAS/IMPRESSÕES P&B A4 DISTRIBUIDAS PARA USO EM 01 MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA TIPO I	CÓPIA/IMPRESSÃO DENTRO DA FRANQUIA	180	8.640	1	180	R\$ 0,89	R\$ 174,94	R\$ 174,94
136	CÓPIAS/P&B A4 EXCEDENTE A FRANQUIA MENSAL DISTRIBUIDAS PARA USO EM 01 MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA TIPO I	EXCEDENTE	120	5.760	0	5.760	R\$ 0,01	0,00	0,00

137	FRANQUIA MENSAL DE 720 CÓPIAS/IMPRESSÕES COLORIDAS A4 DISTRIBUIDAS PARA USO EM 01 MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA TIPO I		720	34.560	1	720	R\$ 0,65	R\$ 511,07	R\$ 511,07
138	CÓPIAS/ COLORIDAS A4 EXCEDE A FRANQUIA MENSAL DISTRIBUIDAS PARA USO EM 01 MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA TIPO I	EXCEDENTE	480	23.040	0	23.040	R\$ 0,02	0,00	0,00
<b>TOTAL GRUPO 16 (JEQUIÉ) (R\$) ⇒</b>									<b>R\$ 2.160,26</b>

2.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1 Gestão/Unidade: 26427/158588

3.1.2 Fonte: 1000000000

3.1.3 Programa de Trabalho: 231693

3.1.4 Elemento de Despesa: 339039-83

3.1.5 PI: L20RLP0114R

**3.1.6 Nota de Empenho: 2026 NE 5**

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a

proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5 CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

### CONTRAENTES

**FÁBIO JESUS DOS SANTOS**

*(Assinado eletronicamente)*

Diretor-Geral Substituto IFBA *Campus* Jequié

Representante da Contratante

**ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO**

*(Assinado eletronicamente)*

ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante da contratada

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JESUS DOS SANTOS**, **Diretor Geral Substituto**, em 18/02/2026, às 16:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO**, **Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 10:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4697151** e o código CRC **E56A23CA**.